



**EDITAL Nº 13 / 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO LABORATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – (PROPIT)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – Propit da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Laboratório de Informática da Pós-Graduação (Propit/Unifesspa), situado na Unidade III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

**1.1.** A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (Unidade - III)</b>
TODOS	01	Matutino	Laboratório de Informática da Pós-Graduação

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO:**

- 2.1.** Auxiliar nas atividades do Laboratório de Informática da Pós-Graduação da Unifesspa (Propit /Unifesspa);
- 2.2.** Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3.** Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse da Propit / Unifesspa;
- 2.4.** Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados à Propit / Unifesspa;
- 2.5.** Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pela Propit / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.6.** Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público



interno que são atendidos na Propit, e os da comunidade externa;

- 2.7. Supervisionar e zelar pelo bom uso dos materiais e equipamentos, assim como respeitar e seguir o procedimento de reservas de espaços do Laboratório e da Sala de Orientação da Propit;
- 2.8. Proatividade;
- 2.9. Assiduidade;
- 2.10. Pontualidade;
- 2.11. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.12. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades no período matutino;
- 2.13. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.14. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.15. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.16. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não-Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h00 às 12h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital;
- 3.3. Possuir conhecimentos de informática intermediário ou avançado;
- 3.4. Ter conhecimento sobre os softwares *CorelDRAW* e *Photoshop*.

### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **04/09/2018** a **11/09/2018** na Unidade III (Campus de Marabá) da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim – Na sala da Propit, no Prédio da Reitoria, no horário de 08h30 as 11h30 e de 14h30 as 17h30.



- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descrita no subitem 1.1 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa – Campus de Marabá, conforme cursos elencados no subitem 1.1, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.5. Currículo atualizado (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

## 6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de entrevista e prova prática.
- 6.2. Na prova prática serão atribuídas notas aos candidatos (as), conforme Anexo III.
- 6.3. A **entrevista e prova prática** serão realizadas no dia 12/09/2018 às 09 horas, no Laboratório de Informática da Pós-Graduação, no Prédio



Multiuso, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) com apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13/09/2018.
- 7.2. O período para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
- 7.3. O resultado final será divulgado no dia 17/09/2018.
- 7.4. Na divulgação do resultado final, a Unidade informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (na) Propit.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do



estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4. A pedido do estagiário;

8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;

8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

8.9. O estudante em Estágio Não-Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.

8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;

8.11.2 dois semestres, 30 dias;

8.11.3 três semestres, 45 dias; e

8.11.4 quatro semestres, 60 dias.



- 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Propit.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá-PA, 04 de setembro de 2018.

*Cindy Stella Fernandes*

Profª. Dra. Cindy Stella Fernandes

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica - Propit / Unifesspa  
Portaria nº 114/2018 de 01/02/2018



**EDITAL Nº 13 / 2018**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO LABORATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – (PROPIT)**

***FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º XXX /2018 para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas no referido Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº XXX /2018  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO LABORATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – (PROPIT)**

**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

NOME: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**EDITAL Nº 13 / 2018**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO LABORATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – (PROPIT)**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro (a) de cor preta e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Marabá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da Unidade





**EDITAL Nº 13 / 2018**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

HABILIDADE	EXC	MB	B	R
	5,0	4,0	3,0	2,0
A. INFORMÁTICA GERAL				
B. WORD				
C. POWERPOINT				
D. EXCEL				
E. PHOTOSHOP				
F. CORELDRAW				
G. NOÇÃO DE REDES, PONTO A PONTO				
H. CONFIGURAÇÃO DE S.O.				

\* EXC – excelente / MB – muito bom / B – bom / R – regular

Observações:

Marabá, PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável